



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 037/2018

Autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa Localix Serviços Ambientais Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.567.650/0001-74, terreno com área total de 5.678,78m² (cinco mil, seiscentos e setenta e oito vírgula setenta e oito metros quadrados), A.I L1, A.I L2, A.I L3, Distrito Industrial Jardim Riacho das Pedras, de propriedade do Município de Contagem.

Art. 2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei será realizada nos termos da Lei nº. 3.630, de 26 de dezembro de 2002, e alterações dadas pela Lei 4.918, de 18 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a criação do programa social denominado Desenvolvendo Contagem, objetivando fomentar a implantação de novas empresas no Município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação, com encargos, de áreas de terrenos”.

Art. 3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.

Art. 4º Os encargos referentes à doação do referido imóvel serão calculados de acordo com o previsto no art. 9º da Lei 4.918, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 3 de julho de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-